

## RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação do Unifunec

A **CONGREGAÇÃO**, órgão máximo de deliberação em matéria de ensino, pesquisa e extensão, nos termos do Art. 14 do Regimento Unificado do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando-se** a necessidade de se normatizar a expedição e o registro de diplomas dos cursos de graduação do Unifunec,

### **RESOLVE:**

#### **Dos prazos para expedição e registro**

- As IES devidamente credenciadas pelos respectivos sistemas de ensino deverão expedir os seus diplomas no prazo máximo de sessenta dias, contados da data de colação de grau de cada um dos seus egressos (*art. 18 da portaria 1095 de 25/10/18*)
- O diploma expedido deverá ser registrado no prazo máximo de sessenta dias, contados da data de sua expedição (*art. 19 da portaria 1095 de 25/10/18*).
- Os prazos constantes dos arts. 18 e 19 poderão ser prorrogados pela IES uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado pela instituição (*art. 20 da portaria 1095 de 25/10/18*.)

#### **Da validade dos atos de expedição e registro de diplomas**

- A validade dos diplomas depende dos requisitos exigidos na legislação e da regularidade dos procedimentos de expedição e registro adotados pelas IES. As IES públicas e privadas deverão tornar nulos os atos de expedição e de registro de diplomas, quando inidôneos ou eivados de vícios de legalidade ou quando constatada falsidade documental ou declaratória (*art. 25, § 3º da portaria 1095 de 25/10/18*).

O Unifunec se enquadra nesta legislação.

**Da expedição de segunda via de diplomas:**

- Documentos necessários para expedição da segunda via:
  - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - Cópia do Registro Geral (Identidade);
  - Se houver, cópia do diploma (frente e verso).
  
- As solicitações poderão ser feitas na secretaria do UNIFUNEC ou por email: [secretaria@funecsantafe.edu.br](mailto:secretaria@funecsantafe.edu.br).
- A retirada do diploma poderá ser feita pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório.
- Os prazos (dias úteis) para expedição de segunda via, apressamento e apostilas são:
  - 2ª via: 20 dias; apressamento: 30 dias; apostila: 20 dias

Santa Fé do Sul-SP, 26 de novembro de 2018

**À Congregação**